

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1136/2008 de 25 de Novembro de 2008

Considerando que, através do Despacho MS n.º 14178/2007, de 4 de Julho, foi criado o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde (PNCI), visando, através de uma sistematização de registo, análise, interpretação e informação de retorno às unidades de saúde, conhecer a realidade nacional no âmbito das infecções associadas aos cuidados de saúde (IACS) e reunir esforços para, de uma forma organizada, concertada e sustentada, promover a longo prazo em Portugal a diminuição da sua incidência, contribuindo para a segurança do doente;

Considerando que a Circular Normativa da Direcção-Geral da Saúde n.º 24/2007, de 17 de Dezembro, criou no âmbito das Administrações Regionais de Saúde do Continente estruturas regionais de prevenção e controlo da infecção, denominadas Grupos Coordenadores Regionais de Prevenção e Controlo da Infecção (GCR), com o objectivo de estabelecer a adequada articulação entre Hospitais, Cuidados de Saúde Primários, Cuidados Continuados Integrados e outras entidades prestadoras de cuidados, de modo a promover uma maior colaboração e comunicação interinstitucional numa perspectiva de junção de esforços, recursos e saberes nesta área, bem como de partilha de responsabilidade na segurança clínica e melhoria da qualidade dos cuidados;

Considerando que é de todo o interesse a participação da Região e do Serviço Regional de Saúde no Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde;

Assim, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo da alínea *z*), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, determina o seguinte:

1 - É criado na Região o Grupo Coordenador Regional de Prevenção e Controlo da Infecção (GCR-Açores) no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

2 - O Grupo Coordenador Regional-Açores assume as competências, organização e funcionamento previstos na Circular DGS n.º 24/2007, de 17 de Dezembro, com as necessárias adaptações.

3 - O Grupo Coordenador Regional-Açores tem a seguinte constituição:

- a) Dra. Fátima Pinto – Hospital da Horta, EPE, coordenadora regional, que presidirá;
- b) Dra. Carmen Velosa – Centro de Saúde da Horta, área da saúde pública;
- c) Dra. Margarida Moura – Hospital do Divino Espírito Santo, EPE, área de cuidados continuados;
- d) Enfermeira Lúcia Rodrigues – Hospital do Divino Espírito Santo, EPE, área hospitalar;
- e) Enfermeira Maria Silveira – Centro de Saúde da Ribeira Grande, área de cuidados primários;
- f) Eng. Délia Sousa – Divisão de Promoção da Saúde;

g) Dr. José Silva Ramos – Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional da Saúde;

h) Dr.^a Ana Soares – Divisão de Planeamento, Estudos e Documentação da Direcção Regional da Saúde.

4 - As despesas decorrentes da participação dos elementos do Grupo Coordenador Regional-Açores, quer nas reuniões de trabalho, quer em qualquer actividade que envolva representação, são asseguradas pela respectiva Unidade de Saúde no caso de se tratar de profissional do Serviço Regional de Saúde, ou pela Direcção Regional da Saúde, nos restantes casos.

15 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.